



**REGULAMENTO E DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Publicado em julho/2010 – 1ª ed.
Alterado em agosto/2012 – 2ª ed.
Alterado em novembro/2013 – 3ª ed.
Alterado em fevereiro/2015 – 4ª ed.
Alterado em fevereiro/2016 – 5ª ed.
Alterado em setembro/2020 – 6ª ed.

1 INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso é instrumento complementar para a formação da identidade do discente nos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

O Trabalho de Conclusão de Curso, que tem como objetivo desenvolver e aperfeiçoar competências, com base nos conhecimentos adquiridos, atitudes e habilidades desenvolvidas, é um dos componentes obrigatórios constantes do Projeto Pedagógico dos Cursos de Ciências Contábeis, não obstante constar como opcional dentro das diretrizes do Conselho Nacional de Educação (Art. 9º da Resolução CNE/CES 10/2004, de 16/12/2004). Fundamentaram a decisão do Colegiado dos Cursos para considerá-lo como componente obrigatório, entre outros fatores:

- a) A busca ampliada, nos últimos anos, por um profissional com maior capacidade para argumentação;
- b) O incremento do interesse, nos últimos anos, pela pesquisa científica, comprovado pelo grande número de alunos que têm buscado se envolver em projetos de iniciação científica, como resultado de uma mudança de perfil do aluno do curso de ciências contábeis;
- c) O fortalecimento, na última década, da área acadêmica como um campo de trabalho profícuo para o contador;
- d) O estímulo à pós-graduação, que exigirá do aluno experiência com a pesquisa e com a produção científica;
- e) O incentivo ao esforço de pesquisa e sistematização por parte dos futuros profissionais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



- f) A busca perene pela consolidação das linhas de pesquisa existentes ou por novas linhas dentro das áreas de estudo incentivadas pela Faculdade;
- g) A aferição do grau de domínio teórico que os futuros profissionais possuem de conteúdos ministrados durante o curso, bem como sua facilidade em transpô-los para situações de cunho prático;
- h) O estímulo para que se proceda à publicação de bons trabalhos em periódicos nacionais e internacionais, assim como em reuniões científicas, simpósios e demais meios de divulgação acadêmico.

1.1 O Trabalho de Conclusão de Curso será materializado por meio da elaboração, entrega e submissão aos processos de avaliação ou de validação previstos neste Regulamento, de uma das seguintes modalidades aceitas pelo Colegiado dos Cursos de Ciências Contábeis:

- a) Artigo técnico-científico ou monografia acadêmica; ou
- b) Certificado de Conclusão de projeto de iniciação científica reconhecido pela Universidade Federal de Uberlândia (PROPP), obrigatoriamente acompanhado do trabalho técnico-científico elaborado e finalizado no decorrer do projeto; ou
- c) Artigo técnico-científico publicado na íntegra em periódico especializado, com corpo de revisores; ou
- d) Artigo técnico-científico publicado na íntegra em anais de reunião científica, com corpo de revisores e formalmente reconhecida pelo Colegiado dos Cursos de Ciências Contábeis.

1.2 Qualquer que seja a modalidade escolhida, o Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado individualmente pelo aluno, sempre com o professor orientador como coautor, não se admitindo parceria ou coautoria com terceiros.

- a) O orientador deverá ser escolhido entre os integrantes do corpo docente da Universidade Federal de Uberlândia, dando-se preferência aos membros do quadro efetivo da Faculdade de Ciências Contábeis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



1.3 O Trabalho de Conclusão de Curso, requisito essencial e obrigatório para a integralização curricular, será constituído por atividades acadêmicas de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo, pertinente à área de exercício da profissão do Contador e desenvolvidas mediante controle, orientação e avaliação docente.

1.4 As orientações, constantes nos tópicos a seguir, constituem a base para a realização do Trabalho de Conclusão dos Cursos da Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

2 FINALIDADE E OBJETIVOS

2.1 A finalidade do presente Regulamento é normatizar as atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, doravante denominados simplesmente como TCC e Cursos de Graduação.

2.2 São objetivos do TCC:

- a) Possibilitar ao discente a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a publicação de artigos e trabalhos técnico-científicos;
- b) Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- c) Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- d) Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes da grade curricular.

2.3 A elaboração do TCC é obrigatória para todos os alunos ingressantes a partir do 1º semestre do ano de 2007 e uma das atividades curriculares obrigatórias dos Cursos de Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



2.4 O aluno que não entregar o TCC no prazo final estipulado para a validação ou que não o submeter formalmente à Banca de Avaliação no período previamente previsto para a sua avaliação, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado na disciplina TCC3, devendo realizar nova matrícula em semestre posterior, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação a que estiver vinculado.

2.4 O Trabalho de Conclusão de Curso será proposto e desenvolvido de modo a referendar, aprofundar, enriquecer, recriar ou avançar a atividade e a cultura acadêmica, que está representada no currículo de formação do profissional em Ciências Contábeis.

2.5 Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, para ratificar, retificar e ou ampliar o campo de conhecimento.

3 GRADE CURRICULAR

3.1 As atividades referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso se revestem de caráter teórico-prático. Tais atividades serão desenvolvidas sob a forma de três disciplinas, oferecidas no 8º, 9º e 10º períodos, com cargas horárias direcionadas às atividades práticas e aos fundamentos teóricos, distribuídas ao longo dos três períodos, a saber:

- a) Trabalho de Conclusão de Curso 1 - TCC 1 – no 8º período:
 1. Carga horária total: 60 horas em sala de aula,
 2. Carga horária para fundamentos teóricos: 30 horas (36 horas/aula),
 3. Carga horária para atividades práticas: 30 horas (36 horas/aula);
- b) Trabalho de Conclusão de Curso 2 - TCC 2 – no 9º período:
 1. Carga horária total: 120 horas,
 2. Carga horária para fundamentos teóricos: 30 horas,
 3. Carga horária para atividades práticas: 90 horas;
- c) Trabalho de Conclusão de Curso 3 - TCC 3 – no 10º período:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



1. Carga horária total: 120 horas,
2. Carga horária para fundamentos teóricos: 30 horas,
3. Carga horária para atividades práticas: 90 horas;

3.2 Obedecendo ao que é preconizado pelo Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, a matrícula na disciplina TCC1 está condicionada ao aproveitamento de todas as disciplinas até o 6º período, inclusive, mesmo sob o regime de requisito mínimo. Por sua vez, a matrícula na disciplina TCC2 está condicionada à aprovação na disciplina TCC1, e a matrícula em TCC3 depende da aprovação na disciplina TCC2.

3.2.1 As matrículas nas disciplinas TCC1, TCC2 e TCC3 são obrigatórias, independentemente do período acadêmico ou da modalidade em que Trabalho de Conclusão de Curso seja reconhecido.

3.3 A disciplina TCC1 terá por objetivo a definição do tema da pesquisa a ser desenvolvida pelo discente. Assim, aspectos gerais da estrutura de um projeto de pesquisa serão discutidos, bem como os diversos tipos de pesquisa e alternativas de temas a serem pesquisados.

3.3.1 A disciplina será ministrada por um único docente que, excepcionalmente, poderá assumir mais de uma turma de TCC1 por semestre letivo.

3.4 Ao final do semestre letivo em que estiver concluindo a disciplina TCC1, o aluno deverá efetivar a escolha de seu orientador, a ser realizada por meio de contato pessoal entre o aluno e o professor, sendo que este último deverá autorizar, formalmente e por meio de formulário digital próprio, a matrícula do aluno na disciplina TCC2.

3.5 A parte da carga horária relacionada às atividades práticas, previstas para as disciplinas TCC2 (75%) e TCC3 (75%), poderá ser realizada fora da sala de aula, permitindo que o aluno desenvolva pesquisas em bibliotecas e ou em base de dados, assim como efetue leituras complementares para subsidiá-lo na elaboração e resolução do problema de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



3.6 A disciplina TCC2 estará sob a responsabilidade dos professores orientadores de cada grupo de alunos, respeitadas suas respectivas áreas de pesquisa. A orientação se dará por meio de encontros semanais entre o professor orientador e os alunos orientandos, como forma de possibilitar atividades destinadas ao desenvolvimento dos fundamentos teóricos/práticos e o eficaz acompanhamento da evolução do trabalho proposto.

3.7 Ao final do semestre letivo em que estiver concluindo a disciplina TCC2, o aluno apresentará seu trabalho desenvolvido até a etapa de revisão bibliográfica e delimitação dos aspectos metodológicos, adotando qualquer método de pesquisa que se alinhe ao problema levantado.

3.8 A disciplina TCC3 será dedicada à conclusão do trabalho iniciado na disciplina TCC2 e, da mesma forma, terá o acompanhamento dos professores orientadores. A disciplina deverá, além de outros aspectos, oferecer ao aluno fundamentação teórica e orientações para que seja realizada a pesquisa de campo, caso necessária, as revisões gramaticais e ortográficas, além da adequação às normas da ABNT, objetivando a entrega da versão final do trabalho.

3.9 O TCC, a ser entregue até o final do semestre letivo em que o discente estiver concluindo a disciplina TCC3, será individualmente desenvolvido pelo aluno com o acompanhamento de um professor orientador e contendo o resultado da pesquisa realizada.

3.9.1 A submissão do TCC à Banca de Avaliação poderá ser antecipada para o semestre letivo em que o discente estiver regularmente matriculado e cursando a disciplina TCC2, desde que sejam cumpridas todas as formalidades inerentes à perfeita conclusão do trabalho e obedecidos os prazos estabelecidos pelo cronograma semestral de avaliação divulgado pela Coordenação de TCC.

3.10 A monografia acadêmica ou o artigo técnico-científico, contendo a pesquisa desenvolvida durante as disciplinas direcionadas ao TCC, será pré-avaliada(o) pelo professor orientador e posteriormente submetida(o) à Banca de Avaliação ou à validação.



4 FORMALIDADES DO TCC

4.1 A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem exigir, contudo, nível acima do esperado para os discentes dos cursos de graduação.

4.2 O TCC deverá ser realizado individualmente e sempre supervisionado por um professor orientador, com a conclusão, a entrega, a avaliação por Banca Avaliadora ou a validação, ocorrendo dentro do prazo máximo estipulado pela Coordenação dos Cursos de Graduação.

4.3 Por se tratar de componente obrigatório na grade curricular dos cursos de graduação, o discente estará apto a receber o certificado de conclusão de curso e o respectivo diploma de graduação somente após a aprovação ou a validação de seu TCC.

4.4 É de exclusiva responsabilidade dos alunos a elaboração dos projetos de pesquisa que darão origem aos artigos científicos ou às monografias, o que não exime os professores orientadores de desempenharem adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de ensino e de orientação.

4.5 São atribuições do Colegiado dos Cursos de Graduação:

- a) Deliberar e decidir, em segunda instância, sobre os recursos interpostos pelos alunos quanto às decisões proferidas pelos orientadores e ou pelo Coordenador dos Cursos de Graduação;
- b) Deliberar e decidir, em segunda instância, sobre os recursos interpostos pelos alunos quanto aos resultados das avaliações realizadas pelas Bancas de Avaliação;
- c) Deliberar e decidir, em segunda instância, sobre os recursos interpostos pelos alunos quanto aos resultados dos pedidos de validações proferidos pelo Coordenador dos Cursos de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



- d) Avaliar e decidir sobre solicitações de ingresso, desligamento ou substituição de professor constante na lista de orientadores;
- e) Encaminhar ao Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis - CONFACIC, para análise em terceira instância, os recursos interpostos pelos alunos quanto às decisões tomadas pelo Colegiado dos Cursos de Graduação, com relação ao resultado da avaliação ou validação do TCC.

4.6 São atribuições formais do Coordenador dos Cursos de Graduação:

- a) Ao início de cada semestre letivo, elaborar e promover a divulgação de cronograma com o período destinado à submissão do TCC às Bancas de Avaliação e a data limite para os pedidos de validação de trabalhos provenientes de publicações ou de projetos de iniciação científica;
- b) Divulgar a relação nominal dos professores orientadores disponíveis, suas respectivas áreas de pesquisa/atuação e o número de vagas, com antecedência de trinta (30) dias do prazo estabelecido para a matrícula na disciplina TCC2;
- c) Fixar o prazo final para a submissão, à Banca de Avaliação, do Trabalho de Conclusão de Curso de cada discente, o que deverá ocorrer de forma simultânea com a efetivação da matrícula do aluno na disciplina TCC3, observado o pré-requisito necessário;
- d) Analisar e decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos pelos alunos, inclusive quanto ao resultado das avaliações realizadas pelas Bancas de Avaliação;
- e) Analisar e decidir, em primeira instância, sobre o pedido de validação do TCC apresentado dentro das modalidades previstas no item 7 deste Regulamento;
- f) Encaminhar ao Colegiado dos Cursos de Graduação, para análise em segunda instância, os recursos interpostos pelos alunos quanto às decisões tomadas pela Coordenação dos Cursos de Graduação, inclusive com relação ao resultado das avaliações realizadas pelas Bancas de Avaliação;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos pelos alunos quanto às decisões proferidas pelos professores orientadores de TCC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



- h) Analisar, emitir parecer e encaminhar ao Colegiado dos Cursos de Graduação os pedidos de ingresso, desligamento ou substituição de professores orientadores, recebidos da Coordenação de TCC;
- i) Analisar e decidir sobre a ficha de matrícula dos orientandos na disciplina TCC2, com a homologação do nome do professor orientador;
- j) Providenciar juntamente com o Coordenador de TCC as constituições das Bancas de Avaliação e programar a data limite para a apresentação do resultado da avaliação de cada TCC;
- k) Providenciar, com o auxílio e o assessoramento do Coordenador de TCC, a implantação das rotinas de acompanhamento e de controle necessárias à implementação deste Regulamento;
- l) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

4.7 São atribuições formais do Coordenador de TCC:

- a) Manter contato contínuo com os professores orientadores, visando o acompanhamento dos projetos em curso;
- b) Providenciar juntamente com o Coordenador dos Cursos de Graduação as constituições das Bancas de Avaliação e programar a data limite para a apresentação do resultado da avaliação de cada TCC;
- c) Analisar, emitir parecer e encaminhar ao Coordenador dos Cursos de Graduação os pedidos de substituição de orientadores formulados por alunos ou professores orientadores;
- d) Analisar, emitir parecer e encaminhar ao Coordenador dos Cursos de Graduação o pedido de ingresso, desligamento ou substituição de professor na lista de orientadores;
- e) Receber de cada membro da Banca de Avaliação o formulário contendo a avaliação individual do trabalho, providenciando a consolidação da nota final e a confecção de termo com o resultado da avaliação do TCC.
 - i. Depois de verificar se foram cumpridas todas as formalidades previstas neste Regulamento, encaminhar à Coordenação dos Cursos de



Graduação a documentação necessária para que seja registrado o resultado da avaliação do componente curricular obrigatório (disciplina TCC3);

- f) Divulgar os resultados dos Trabalhos de Conclusão de Curso submetidos às Bancas de Avaliação;
- g) Auxiliar e assessorar a Coordenação dos Cursos de Graduação, no que for necessário, para que possam ser alcançados eficazmente os objetivos deste Regulamento;
- h) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

4.8 São atribuições formais do Orientador:

- a) Receber, por meio digital, a ficha de matrícula em TCC2 de seu futuro orientando. Providenciar o registro de sua concordância no corpo da mensagem elaborada para o encaminhamento da ficha de matrícula ao Coordenador dos Cursos de Graduação;
- b) Ministrando aulas, orientar, acompanhar e avaliar os alunos nas disciplinas TCC2 e TCC3, auxiliando-os na adequação e conclusão de suas pesquisas;
- c) Estabelecer com o orientando o plano de trabalho, em horário formalmente combinado e que atenda à carga horária mínima estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Capacitar o aluno para o desenvolvimento da pesquisa e da redação do TCC (artigo ou monografia), ministrando aulas e discutindo procedimentos teóricos, metodológicos e práticos;
- e) Orientar e acompanhar a execução do trabalho, registrando a presença do orientando nas atividades em sala de aula sob a sua orientação e responsabilidade;
- f) Elaborar relatórios periódicos, parciais e finais, sobre o desempenho e a avaliação dos alunos, referentes à conclusão do TCC;
- g) Manter contato contínuo com a Coordenação de TCC, visando à socialização de informações e de ações de enfrentamento de situações potencialmente



problemáticas e que possam causar prejuízos à continuidade e finalização dos trabalhos dos orientandos sob sua responsabilidade;

- h) Receber as versões finais dos TCC, em arquivo digital (.doc ou .docx), repassando-as ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso para que sejam submetidos às respectivas Bancas de Avaliação e definindo o prazo para o recebimento e atendimento de eventuais sugestões de seus membros;
- i) Participar da Banca de Avaliação do TCC de seu orientando;
- j) Formalizar, juntamente com a Coordenação de TCC e os demais membros da Banca de Avaliação, o termo com o resultado final da avaliação do TCC, para providências de registro do componente curricular obrigatório;
- k) Providenciar, tão logo recebida a informação do Sistema de Bibliotecas, a aprovação da submissão dos Trabalhos de Conclusão Curso incluídos por seus orientandos no Repositório Institucional do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia;
- l) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

4.9 São atribuições formais do Orientando:

- a) Manifestar, expressamente, a sua condição de orientando, por meio da efetivação de matrículas nas disciplinas TCC2 e TCC3, respeitados os pré-requisitos previstos nas respectivas fichas das disciplinas;
- b) Preencher e enviar por meio digital, ao professor orientador, a ficha de matrícula para a disciplina TCC2;
- c) Organizar sua disponibilidade de tempo a fim de desenvolver as atividades previstas nas disciplinas referentes ao TCC;
- d) Comparecer às aulas teóricas das disciplinas TCC2 e TCC3, conforme cronograma estabelecido pelo orientador, respeitando, para aprovação, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- e) Providenciar um professor orientador que tenha maior familiaridade com seu tema de interesse e em conformidade com as áreas temáticas e linhas de pesquisa disponibilizadas pelos Cursos de Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



- f) Cumprir o plano de atividades e cronograma estabelecido pelo professor orientador para entrega do projeto, dos relatórios parciais e da versão final do TCC;
- g) Comparecer às sessões/reuniões de orientação previamente definidas pelo professor orientador;
- h) Discutir com o professor orientador as dificuldades encontradas, procurando soluções para superá-las;
- i) Realizar as atividades de pesquisa e comprometer-se com a redação do TCC, dentro dos prazos e condições estipuladas pela Coordenação dos Cursos de Graduação;
- j) Manter contatos, de acordo com o calendário pré-fixado, com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;
- k) Cumprir o cronograma divulgado pelo professor orientador para o desenvolvimento das etapas da pesquisa;
- l) Elaborar o TCC de acordo com as normas atualizadas da ABNT e o disposto nesse Regulamento;
- m) Submeter o TCC à revisão léxico-gramatical, adequando-o às normas gramaticais e ortográficas vigentes;
- n) Comunicar ao Coordenador de TCC, formalmente e dentro do prazo mínimo regulamentar, a decisão de mudança de orientador, explicitando os motivos;
- o) Para submissão à Banca de Avaliação, entregar ao orientador o texto do TCC em arquivo digital com a extensão “.doc ou .docx”, o que deverá ocorrer com no mínimo 15 dias corridos de antecedência do final do período destinado à submissão dos trabalhos;
 - i. No caso de TCC publicado em periódicos, em anais de reunião científica ou proveniente de projeto de iniciação científica, observada a data limite estabelecida, providenciar o envio por meio digital do requerimento de validação ao Professor Orientador, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios relacionados nesse Regulamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



- p) Após receber o resultado da avaliação realizada pela Banca de Avaliação, elaborar a versão final do TCC, obedecendo, no que couber, as correções e sugestões apresentadas pela Banca de Avaliação e as normas aplicáveis desse Regulamento;
- q) Entregar ao professor orientador, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado da avaliação, arquivo digital com a extensão “.doc ou .docx”, contendo versão do TCC que contemple as eventuais adequações e ou correções solicitadas pela Banca de Avaliação;
- r) Realizada a liberação final do TCC pelo professor orientador, efetivar obrigatoriamente o depósito no Repositório Institucional do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação do resultado da avaliação realizada pela Banca de Avaliação;
- s) Receber e encaminhar à Coordenação dos Cursos o e-mail emitido pelo Sistema de Repositório Institucional das Bibliotecas, com a confirmação da publicação do TCC naquela base de dados;
- t) Cumprir este Regulamento.

5 A BANCA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A versão final do TCC será avaliada por Banca de Avaliação composta pelo professor orientador e por outros dois (2) membros designados pelo Coordenador dos Cursos de Graduação, em conjunto com o Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.

5.1.1 Dentre os componentes da Banca de Avaliação, no mínimo dois (2) devem fazer parte do quadro de docentes efetivos da Faculdade de Ciências Contábeis.

5.1.2 O componente da Banca de Avaliação, que não pertencer ao quadro de docentes efetivos da Faculdade de Ciências Contábeis, deverá possuir, no mínimo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



título de pós-graduação *lato sensu*, ou estar vinculado a um Programa de Mestrado e com créditos concluídos na disciplina Metodologia de Pesquisa ou equivalente.

5.1.3 Todos os componentes externos, que tenham a titulação mínima exigida, podem participar das Bancas de Avaliação como membros convidados, respeitadas as suas respectivas áreas de atuação.

5.1.4 O professor orientador deverá obrigatoriamente fazer parte da Banca de Avaliação designada para avaliar o TCC.

5.2 A Banca de Avaliação é soberana em suas avaliações, competindo a ela decidir, por meio da obtenção da média das notas aplicadas individualmente por seus membros, sobre a aprovação ou a reprovação do trabalho apresentado.

5.2.1 Será automaticamente reprovado o TCC, caso se verifique, ainda que na fase de leitura prévia, plágio parcial e/ou total por parte do aluno.

5.2.2 A avaliação do trabalho se constituirá da apreciação do TCC pelos membros da Banca de Avaliação, seguida da atribuição individual de nota com a utilização do formulário em formato digital previsto neste Regulamento.

5.2.3 A banca deverá levar em conta a apreciação geral do trabalho do aluno, considerando principalmente os seguintes aspectos:

- a) Domínio Teórico e Desenvolvimento – 30 pontos
 - Conceitos teóricos incluídos no trabalho,
 - Coerência do referencial teórico adotado,
 - Qualidade e atualidade do referencial teórico utilizado,
 - Desenvolvimento do texto construído;
- b) Formalismo – 30 pontos
 - Aspectos gramaticais e ortográficos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



- Aplicação das normas da ABNT,
- Aplicação das normas do Manual de Formatação do TCC;
- c) Metodologia – 20 pontos
 - Observância do rigor metodológico científico;
- d) Contribuição Individual – 20 pontos
 - Capacidade de análise crítica e de realizar proposições objetivas,
 - Clareza da argumentação, coesão e coerência das conclusões,
 - Apresentação de sugestões para novas pesquisas

5.3 A Banca de Avaliação terá o prazo máximo de dez (10) dias corridos para a apreciação do trabalho e a apresentação do resultado com as notas individuais emitidas por seus membros:

5.3.1 O Coordenador de TCC providenciará a apuração da nota final do trabalho, por meio da obtenção da média das notas individuais dos membros da Banca de Avaliação, informando ao aluno e ao seu respectivo orientador do resultado alcançado, bem como das eventuais exigências, sugestões e comentários apresentados;

5.4 Os membros da Banca de Avaliação atribuirão ao trabalho nota de zero (0) a cem (100), sendo o resultado final da avaliação da disciplina, a média das notas dos examinadores:

5.4.1 A aprovação na disciplina se dará mediante a obtenção de, no mínimo, nota sessenta (60), dentro dos cem (100) pontos possíveis.

5.5 A Banca de Avaliação, por maioria, pode condicionar a aprovação do aluno à reformulação parcial do trabalho apresentado, caso em que serão providenciadas as correções sugeridas e registradas em termo próprio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



5.6 A avaliação final realizada por meio da defesa pública do TCC, emitida pela Banca de Avaliação, deverá ser formalizada em termo de resultado, contendo a assinatura de todos os membros e a do aluno.

5.6.1 A nota final somente será lançada nos registros acadêmicos após a avaliação das alterações e ou correções solicitadas para o TCC.

5.6.2 Com a utilização de meio digital, os formulários de avaliação e o termo de resultado da avaliação do TCC serão encaminhados pelo Coordenador de TCC à Secretaria da Coordenação dos Cursos, para as providências administrativas necessárias.

5.7 Após a divulgação formal da nota final da avaliação, o aluno terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para recorrer, junto à Coordenação dos Cursos de Graduação, da decisão da Banca de Avaliação.

5.7.1 O aluno terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da publicação do resultado referente ao recurso interposto, para recorrer junto à instância imediatamente superior àquela que por último proferiu uma decisão.

5.8 É vedada aos alunos que tiverem seu TCC reprovado pela Banca de Avaliação, qualquer que seja a justificativa, a submissão do mesmo ou de novo TCC no mesmo semestre letivo em que ocorreu a reprovação, salvo resultado favorável de recurso impetrado junto à Coordenação dos Cursos de Graduação, ou ao Colegiado dos Cursos de Graduação ou, ainda, junto ao Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis.

5.8.1 Para que seja realizada uma nova avaliação do TCC, o aluno deverá providenciar matrícula e cursar a disciplina TCC3 em semestre letivo/acadêmico seguinte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



5.9 Após a aprovação pela Banca de Avaliação, recomenda-se que seja realizada a submissão do TCC para a publicação em reunião científica ou em periódico especializado.

5.10.1 Para efeito de direitos autorais e publicação, o professor orientador deverá ser considerado como coautor do trabalho.

5.11 Serão conferidos certificados ou declarações de participação aos membros das Bancas de Avaliação.

6 ESTRUTURA FORMAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

6.1 Para possibilitar a uniformidade na formatação do TCC, serão seguidas as orientações e as recomendações exaradas por meio do Manual de Formatação do Trabalho de Conclusão de Curso, disponibilizado em forma de anexo a este Regulamento.

6.2 Caso o TCC seja apresentado em forma de artigo acadêmico, terá no mínimo 10 páginas e no máximo 20 páginas de elementos textuais (texto corrido). As referências, os anexos e os apêndices são considerados elementos pós-textuais e, portanto, não computados para a contagem do número mínimo de páginas.

6.3 Caso o TCC seja apresentado em forma de monografia, terá no mínimo 20 páginas e no máximo 40 páginas de elementos textuais (texto corrido). As referências, os anexos e os apêndices são considerados elementos pós-textuais e, portanto, não computados para a contagem do número mínimo de páginas.

6.4 O aluno deve pesquisar as normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas Brasileiras de Redação – NBR, vigentes à época da elaboração do TCC e referentes à estrutura de um trabalho científico, informando ao seu Orientador as eventuais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



divergências detectadas no confronto com o Manual de Formatação disponibilizado por este Regulamento.

6.5 Não será admitido qualquer tipo de plágio na elaboração do TCC. Portanto, toda citação, seja direta ou indireta, demandará a indicação de sua fonte no texto e nas referências bibliográficas.

7 PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NÃO PASSÍVEL DE SUBMISSÃO À BANCA DE AVALIAÇÃO

7.1 Não será acolhido o pedido de validação apresentado por aluno que não esteja regularmente matriculado na disciplina TCC1, ou TCC2, ou TCC3;

7.2 É de exclusiva competência da Coordenação dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, sem que haja a necessidade de submissão à Banca de Avaliação, a validação das modalidades de trabalhos relacionados a seguir:

- a) Artigo técnico-científico publicado na íntegra em periódico especializado, com corpo de revisores:
 - i. Somente será aceita a publicação que ocorrer após o deferimento da matrícula do aluno na disciplina TCC 1, obedecendo ao pré-requisito previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso,
 - ii. Não será aceita, no semestre letivo em curso, a publicação que ocorrer em data posterior ao prazo limite estabelecido para a apresentação do requerimento com o pedido de validação do TCC ao Coordenador dos Cursos. A solicitação de validação da publicação poderá ser reapresentada em semestre letivo posterior, obedecendo o respectivo cronograma,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



- b) Artigo técnico-científico publicado na íntegra em anais de reunião científica, com corpo de revisores e formalmente reconhecida pelo Colegiado dos Cursos de Ciências Contábeis:
- i. Ao início de cada ano civil, o Colegiado dos Cursos de Ciências Contábeis providenciará a elaboração e a divulgação da lista contendo o nome das reuniões científicas habilitadas para a publicação do TCC,
 - ii. Somente será aceita a publicação que ocorrer após o deferimento da matrícula do aluno na disciplina TCC 1, obedecendo ao pré-requisito previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso,
 - iii. Não será aceita, no semestre letivo em curso, a publicação que ocorrer em data posterior ao prazo limite estabelecido para a apresentação do requerimento com o pedido de validação do TCC ao Coordenador dos Cursos. A solicitação de validação da publicação poderá ser reapresentada em semestre letivo posterior, obedecido o respectivo cronograma,
- c) Certificado de conclusão de projeto de iniciação científica reconhecido pela Universidade Federal de Uberlândia (PROPP), obrigatoriamente acompanhado do trabalho técnico-científico elaborado e finalizado no decorrer do projeto.
- i. O certificado somente será aceito se o encerramento do projeto de iniciação teve o seu registro efetivado após o deferimento da matrícula do aluno na disciplina TCC 1 e, adicionalmente, que tenha sido apresentado para validação antes do prazo limite estabelecido para a apresentação do requerimento com o pedido de validação do TCC ao Coordenador dos Cursos. A solicitação de validação do certificado poderá ser reapresentada em semestre letivo posterior, obedecido o respectivo cronograma,

7.2.1 A ausência de qualquer um dos requisitos previstos neste sub-tópico acarretará o sumário indeferimento do pedido de validação do TCC, devendo o aluno, se for



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



o caso, providenciar a sua obrigatória submissão à Banca de Avaliação, obedecidos os prazos e procedimentos previstos neste Regulamento.

7.3 A nota final do TCC submetido à validação da Coordenação dos Cursos será estabelecida considerando os seguintes critérios:

- a) Publicação em reunião científica reconhecida pelo Colegiado dos Cursos: 80 pontos,
- b) Publicação e apresentação pelo próprio aluno em reunião científica reconhecida pelo Colegiado dos Cursos: 100 pontos,
- c) Publicação em periódico especializado estrangeiro, sem classificação QUALIS/CAPES: 60 pontos,
- d) Publicação em periódico especializado com classificação QUALIS/CAPES C: 60 pontos,
- e) Publicação em periódico especializado com classificação QUALIS/CAPES B4 ou B5: 75 pontos,
- f) Publicação em periódico especializado com classificação QUALIS/CAPES superior a B4 ou em periódico especializado que tenha o corpo editorial e o indexador com características internacionais: 100 pontos,
- g) Trabalho técnico-científico elaborado e finalizado no decorrer de projeto de iniciação científica: a nota será estabelecida pelo orientador do projeto de iniciação científica, não devendo ser superior a 85 pontos.

7.3.1 Observados os prazos estabelecidos neste Regulamento, para o TCC que for submetido à Banca de Avaliação e, ao mesmo tempo, for publicado em reunião científica ou em periódico especializado, a nota final a ser considerada para o trabalho será aquela de maior valor.

7.4 Para o pedido de validação do TCC publicado em reunião científica, em periódico especializado ou, ainda, daquele originado em projeto de iniciação científica, o aluno providenciará o preenchimento do formulário específico previsto neste regulamento,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



encaminhando-o eletronicamente (no formato .pdf) ao Prof. Orientador que, se concordar com o pedido, registrará o seu “de acordo” e o repassará para a Coordenação dos Cursos de Graduação. O pedido deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes anexos:

- a) Publicação em periódico especializado
 - i. Cópia digital da folha de rosto do meio de divulgação,
 - ii. Cópia digital da lista com o corpo de editores, de revisores e, se for o caso, dos indexadores, conforme informações disponibilizadas pelo meio de divulgação,
 - iii. Cópia digital com a íntegra do texto do artigo publicado, incluindo o resumo e o abstract,
- b) Publicação em anais de reunião científica
 - i. Cópia digital da folha de rosto do meio de divulgação,
 - ii. Cópia digital com a íntegra do texto do artigo publicado, incluindo o resumo e o abstract,
 - iii. Se for o caso, cópia digital do certificado de apresentação do trabalho, onde conste expressamente que a apresentação foi realizada pelo aluno,
- c) Trabalho originado em projeto de iniciação científica
 - i. Cópia digital do certificado de conclusão do projeto de iniciação científica, emitido pelo sistema SIGPROPP,
 - ii. Cópia digital com a íntegra do texto do artigo produzido, incluindo o resumo e o abstract,
 - iii. Cópia digital de declaração firmada pelo professor orientador informando a nota final obtida para o trabalho, observado o limite máximo de 85 pontos,

7.4.1 A falta de qualquer dos itens previstos neste sub-tópico acarretará o sumário indeferimento do pedido de validação do TCC, devendo o aluno providenciar, ainda dentro do prazo estabelecido para tal, a apresentação de novo requerimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



8 FORMULÁRIOS A SEREM PREENCHIDOS

8.1 Para que seja regularmente matriculado na disciplina TCC2, referente ao Trabalho de Conclusão de Curso, além dos pré-requisitos da disciplina, o aluno deve declarar a escolha do tema e do professor orientador em formulário próprio, de acordo com modelo adotado neste regulamento.

8.1.1 O formulário deverá ser preenchido e enviado por meio eletrônico ao Professor Orientador com antecedência mínima de 72 horas da data limite prevista para a matrícula no calendário acadêmico.

8.1.2 Qualquer inexatidão no preenchimento do Termo de Escolha de Tema e de Orientador de TCC é de inteira responsabilidade do aluno, tornando-o inválido para efeito de matrícula.

8.2 Encerrada a apuração dos trabalhos realizados pelas Bancas de Avaliação, o Coordenador de TCC encaminhará à Coordenação dos Cursos, por meio eletrônico, ofício contendo os resultados de todas as avaliações, cabendo à Secretaria da Coordenação dos Cursos, a partir do modelo adotado neste regulamento, providenciar o preenchimento do Termo de Avaliação individual, com posterior coleta de assinatura eletrônica do Coordenador dos Cursos e demais providências necessárias ao registro do resultado.

8.3 Após o envio dos resultados à Coordenação dos Cursos, o Coordenador de TCC divulgará o resultado final das avaliações, obedecidos os mesmos prazos estabelecidos pelas normas regulamentares das demais disciplinas constantes das grades curriculares dos cursos.

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Cursos de Ciências Contábeis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br

9.2 Este Regulamento entrará em vigor no 2º semestre de 2020, inclusive, após a aprovação pelo Colegiado dos Cursos de Graduação e a sua apreciação pelo Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis, aplicando-se às turmas ingressantes a partir do 1º semestre do ano de 2007.

Uberlândia (MG), 09 de setembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



IMPORTANTE: Depois de preenchido, este formulário deverá ser enviado eletronicamente (no formato .pdf) ao Prof. Orientador que, se a aceitar a incumbência, registrará o seu “de acordo” e o repassará à Coordenação dos Cursos.

Termo de Escolha de Tema e de Orientador de TCC	
Semestre/ano:	
Nome Completo:	
Número Matrícula:	
Fone residencial:	
Fone comercial:	
Celular:	
E-mail:	
Área e tema do projeto:	
Professor Orientador:	
Unidade Acadêmica do Orientador:	
Previsão para o término do TCC (semestre/ano):	
<p>O aluno, acima identificado, declara-se ciente das exigências e formalidades estabelecidas pelas Normas e pelo Regulamento e Diretrizes Gerais para Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – TCC.</p> <p style="text-align: right;">Uberlândia (MG), ___ / ___ / 20___</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Aluno</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Título do trabalho: _____

Discente: _____

Matrícula: _____

Orientador: _____

Instituição: _____

Membro Avaliador: _____

Instituição: _____

Categorias	Itens Avaliados	Nota do Item*	Média das notas por categoria	PESO	Nota ponderada
		0 a 10 pontos			
Domínio teórico e desenvolvimento (30 pontos)	1) Conceitos teóricos incluídos no trabalho: · pertinência e adequação ao tema · abrangência		0	3	0
	2) Coerência do referencial teórico adotado: · compatibilidade com o objetivo geral · contribuição com a solução do problema de pesquisa				
	3) Referencial teórico utilizado na elaboração do trabalho: · qualidade e procedência (livros, periódicos, congressos, WEB) · quantidade de obras/autores citados · atualidade				
	4) Desenvolvimento do texto construído para o referencial teórico · coesão entre parágrafos/tópicos · clareza e capacidade de síntese · utilização de quantidade adequada de citações diretas				
Formalismo (30 pontos)	1) Observância dos aspectos formais de escrita, informação e formatação: · aspectos gramaticais e ortográficos inerentes à língua portuguesa · normas da ABNT para as citações e referências bibliográficas · normas prescritas pelo Manual de Formatação do TCC		0	3	0
Metodologia (20 pontos)	1) Observância do rigor e compatibilidade metodológicos no que se refere: · aos procedimentos técnicos · aos instrumentos de coleta de dados · ao tratamento dos dados		0	2	0
Contribuição individual (20 pontos)	1) Capacidade de análise crítica e de realizar proposições objetivas a partir dessa análise		0	2	0
	2) Clareza da argumentação, coesão e coerência das conclusões apresentadas na solução do problema de pesquisa				
	3) Apresentação de sugestões para novas pesquisas				
NOTA PARCIAL DO TRABALHO ...					0

*Legenda dos conceitos 0 (zero) = Não atendeu 5 (cinco) = Atendeu parcialmente 10 (dez) = Atendeu plenamente

NOTA PARCIAL: _____

(_____)

Aprovado na Inteira

Reprovado

Aprovado com Ressalvas, conforme orientações e observações registradas no verso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



TERMO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Termo de consolidação de resultado da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, requisito parcial obrigatório para a obtenção do título de **Bacharel em Ciências Contábeis**.

Discente: _____ **Matrícula:** _____

Orientador: _____

Título do Trabalho: _____

Palavras-chave: _____

Dados da Avaliação

Data da submissão do TCC à Banca de Avaliação: ____/____/____

Data da divulgação do resultado final: ____/____/____

Tendo sido realizada a análise do trabalho pela Banca de Avaliação, a Coordenação de TCC apurou a média aritmética das avaliações individuais realizadas por seus membros, com as quais buscaram aferir o desenvolvimento, o domínio teórico, a estruturação, a apresentação formal, a suficiência do conhecimento e a capacidade de sistematização do tema desenvolvido pelo discente em seu TCC. Como resultado da avaliação realizada pela Banca, concluiu-se que o trabalho foi _____ com a nota ____ (_____).

Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrado o presente TERMO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO que, uma vez lido e considerado em conformidade para produzir os efeitos a que se destina, segue assinado pelo discente, pelo orientador, pelo Coordenador de TCC e pelo Coordenador de Curso da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia (MG), ____ de _____ de 20__.

Coordenador de Curso: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



TERMO DE VALIDAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Termo de validação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, requisito parcial obrigatório para a obtenção do título de **Bacharel em Ciências Contábeis**.

Discente: _____ **Matrícula:** _____

Orientador: _____

Título do Trabalho: _____

Palavras-chave: _____

Dados da Validação

Data da publicação ou do Certificado de Conclusão da Iniciação Científica: ____/____/____

Data do pedido de validação: ____/____/____

Texto com a Referência Bibliográfica do trabalho (no formato ABNT):

Atendendo às exigências e às formalidades previstas nas Normas e no Regulamento e Diretrizes Gerais para a Elaboração do Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, o Coordenador dos Cursos da Faculdade de Ciências Contábeis, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à análise das informações e da documentação apresentada pelo docente. Como resultado de sua análise, concluiu pela VALIDAÇÃO do Trabalho de Conclusão de Curso acima identificado, atribuindo-lhe a nota _____ (_____), em conformidade com o critério estabelecido no item 7.3, alínea ____, do Regulamento.

Nada mais havendo a ser registrado, lavrou-se o presente TERMO DE VALIDAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO que, lido e considerado em conformidade para produzir os efeitos a que se destina, segue assinado pelo Coordenador dos Cursos de Ciências Contábeis e pelo Coordenador de TCC da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia (MG), ____ de _____ de _____.

Coordenador dos Cursos de Ciências Contábeis: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 home-page: www.facic.ufu.br – e-mail: facic@ufu.br



Depois de preenchido, este formulário deverá ser enviado eletronicamente (no formato .pdf) ao Prof. Orientador que, se concordar com o pedido, registrará o seu “de acordo” e o repassará para a Coordenação dos Cursos.

PEDIDO DE VALIDAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

À
 Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia – FACIC/UFU
 Coordenação dos Cursos de Ciências Contábeis
 Uberlândia – MINAS GERAIS

Sr. Coordenador,

Em atendimento às exigências e formalidades previstas no Regulamento e Diretrizes Gerais para a Elaboração do Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, em seu item 7.4, venho por meio deste requerer a **validação do Trabalho de Conclusão de Curso** a seguir identificado, declarando que estou regularmente matriculado na disciplina TCC1, ou TCC2, ou TCC3 no corrente semestre letivo:

Discente: _____ **Matrícula:** _____

Orientador: _____

Título do Trabalho: _____

Palavras-chave: _____

Data da publicação ou do Certificado de Conclusão da Iniciação Científica: ____/____/____

Modalidade do TCC:
 Publicação em periódico especializado.
 Publicação em anais de reunião científica.
 Trabalho originado em projeto de iniciação científica

Texto com a Referência Bibliográfica do trabalho (no formato ABNT):

Anexos: documentação prevista no item 7.4 do Regulamento.

Uberlândia (MG), ____/____/____.

 Assinatura do Aluno

PARA USO DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS

() Deferido. Termo de validação providenciado.

() Indeferido. Motivo: _____

 Assinatura do Coordenador dos Cursos